

DECRETO Nº 6.449, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5825, em 13 de maio de 2024, solicitando a permissão de uso de dois ares-condicionados;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2024, do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, que solicita autorização para celebração de Termo de Permissão de Uso;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido ao 2º Pelotão da 2ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo, o uso do Bem Público referente a dois ares-condicionados 30.000 BTU'S - marca Midea , Split (18708) EVA e (18711) EVA, Patrimônio Público nº 018703 e 018706, respectivamente.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica vedado à Permissionária modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.



§ 1º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta





Secretaria na data supra.

